

MAYARA LUIZA PEREIRA

**Perspectiva histórica da agricultura familiar no Brasil:
abrangência conceitual e alterações legislativas**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Titular Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo – SP

2017

MAYARA LUIZA PEREIRA

**Perspectiva histórica da agricultura familiar no Brasil:
abrangência conceitual e alterações legislativas**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração Direito Civil, sob a orientação do Prof. Titular Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2017

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Pereira, Mayara Luiza
Perspectiva histórica da agricultura familiar no
Brasil: abrangência conceitual e alterações legislativas
/ Mayara Luiza Pereira ; orientador Ignacio Maria Poveda
Velasco -- São Paulo, 2017.

184 p.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Direito Civil) - Faculdade de Direito, Universidade
de São Paulo, 2017.

1. Agricultura familiar. 2. Lei da Agricultura
Familiar. 3. Políticas públicas. I. Poveda
Velasco, Ignacio Maria, orient. II. Título.

PEREIRA, Mayara Luiza. Perspectiva histórica da agricultura familiar no Brasil: abrangência conceitual e alterações legislativas. Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração Direito Civil.

Aprovada em:

Banca Examinadora

Professor: _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Professor: _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Professor: _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor Ignacio Maria Poveda Velasco, pela oportunidade de realizar o mestrado sob sua orientação e pela disponibilidade, paciência e atenção com que sempre pude contar em todos os momentos durante esses três anos.

À Professora Maria Cristina Carmignani, pelas palavras sempre amigas, e ao Professor Otavio Luiz Rodrigues Junior, pelos ensinamentos durante minha participação na Revista de Direito Civil Contemporâneo.

Aos Professores Fernando Campos Scaff e Flavia Trentini, pelas críticas e sugestões na banca de qualificação que em muito contribuíram para o trabalho final. À Professora Flavia, agradeço especialmente pelo acompanhamento, apoio e incentivo durante toda minha trajetória acadêmica.

À Catarina Barbieri, pelas conversas, pela compreensão e pelo apoio constantes e, acima de tudo, por ter proporcionado a experiência que mais me modificou enquanto indivíduo, o ingresso como pesquisadora na FGV DIREITO SP. Serei sempre grata.

Aos colegas do Conjunto 21, pelas discussões e debates que me ensinaram mais sobre o mundo e sobre mim do que qualquer disciplina acadêmica poderia. Um agradecimento especial à Carolina Dalla Pacce, pelas palavras de encorajamento e disciplina e pelo auxílio na revisão do trabalho.

Às amigas e amigos que foram fonte contínua de força, compreensão e paciência e, especialmente, à amiga desde os tempos de graduação, Carolina Costa de Aguiar, também pelo auxílio na revisão do trabalho e pelo diálogo constante sobre o tema e sobre a vida, que fizeram desse longo aprendizado um processo menos solitário.

A meus pais, Luiza e João, e meu irmão Vítor, por compreenderem as ausências e as dificuldades do percurso, sempre respondendo com amor e apoio incondicionais.

RESUMO

PEREIRA, M. L. **Perspectiva histórica da agricultura familiar no Brasil:** abrangência conceitual e alterações legislativas. 2017. 184p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

O trabalho busca compreender o processo de construção do conceito de agricultura familiar nas searas jurídica, científica, política e institucional, com ênfase no desenvolvimento normativo. Para a realização da pesquisa, empregou-se a pesquisa documental, utilizando-se como fontes de dados a legislação pertinente e documentos oficiais no geral, bem como as fontes estatísticas divulgadas por instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a pesquisa bibliográfica, de fontes secundárias, concentrada nas áreas de História do Direito, Direito Agrário, Geografia Agrária, Sociologia Rural e Ciência Política. Os objetivos específicos do trabalho consistem em: analisar o teor das normas jurídicas sobre o meio rural que antecederam a legalização do conceito de agricultura familiar; compreender o processo e a participação de distintos atores na construção, institucionalização e consolidação do conceito de agricultura familiar no Brasil e; finalmente, estudar o desenvolvimento das políticas públicas para a categoria, que embasaram seu referencial teórico e conceitual. Os resultados encontrados indicam imprecisões relevantes no conceito institucionalizado, não sendo possível falar-se em uma teoria para a agricultura familiar. Entretanto, essa impropriedade conceitual não afasta a constatação de que o referencial normativo atual para a categoria tem se orientado em sentido inédito em relação à trajetória normativa, institucional, política e acadêmica trilhada pelo conceito de agricultura familiar.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Lei da Agricultura familiar. Políticas públicas.

ABSTRACT

PEREIRA, M. L. **Historical perspective of family farming in Brazil**: conceptual range and legislative changes. 2017. 184p. Dissertation (Master) – Law School, University of São Paulo, São Paulo, 2017.

The main purpose of this research is to comprehend the process of creating a legal, a scientific, a political and an institutional concept of family farming, emphasizing its normative development. This paper was developed through a documentary research of the legislation and official documents, as well as the statistics produced by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). Additionally, it reviewed the most important literature on History of Law, Agrarian Law, Agrarian Geography, Rural Sociology and Political Science. The main objectives of this dissertation are (i) to analyze the legal content of the rules on the rural environment before the adoption of a legal concept of family farming; (ii) to comprehend the process and the participation of several actors in the creation, institutionalization and consolidation of the concept of family farming in Brazil; (iii) and, finally, to study the development of public policies on this subject, which were important to build its theoretical and conceptual framework. The results found indicate relevant inaccuracies regarding the institutionalized concept, becoming difficult to admit a theory for family agriculture. However, it still can be said that the current normative referential for the category has been oriented in an unprecedented direction in relation to the normative, institutional, political and academic trajectory developed by the concept of family agriculture.

Keywords: Family farming. Family farming Law. Public policies.

LISTA DE SIGLAS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
BSM	Programa Brasil Sem Miséria
CAPOIB	Coordenação das articulações dos Povos Indígenas do Brasil
CC-FGTS	Carta de Crédito - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNPA	Conselho Nacional de Política Agrícola
CNS	Conselho Nacional dos Seringueiros
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CONAQ	Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CONTRAF	Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DNTR	Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais
EMBRATER	Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FETAG	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
FETRAF	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
FETRAFSC	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MAARA	Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária
MAB	Movimento de Atingidos por Barragens
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MEAF	Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários
MEPF	Ministério Extraordinário de Política Fundiária

MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MESA	Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome
MIRAD	Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
MMC	Movimento de Mulheres Camponesas
MONAPE	Movimento Nacional de Pescadores
MPA	Movimento dos Pequenos Agricultores
MPP	Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MVR	Maior Valor de Referência
ONG	Organização Não Governamental
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PADRSS	Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário
PAPP	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor
PCPR	Programas de Combate à Pobreza Rural
PDSTR	Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais
PGPAF	Programa de Garantia de Preço da Agricultura Familiar
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGPM-Bio	Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade
PJR	Pastoral da Juventude Rural
PMCMV	Programa Minha Casa, Minha Vida
PNAA	Programa Nacional de Acesso à Alimentação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATER	Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PNHR	Programa Nacional de Habitação Rural
PNPB	Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel
PNSA	Política Nacional de Segurança Alimentar
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
POLONORDESTE	Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste
PROCERA	Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda destinado ao Setor Rural
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAT	Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
PROVAPE	Programa de Valorização da Pequena Produção Rural
PSH Rural	Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – Rural

PTC	Programa Territórios da Cidadania
SIPAF	Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar
SEAF	Seguro da Agricultura Familiar
SEAD	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEPLAN	Secretaria de Planejamento da Presidência da República
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUPLAN	Secretaria Nacional de Planejamento Agrícola
UDR	União Democrática Ruralista
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 AGRICULTURA FAMILIAR: ANTECEDENTES HISTÓRICOS E JURÍDICOS ...	21
2.1 Considerações sobre a formação do meio rural brasileiro.....	23
2.1.1 <i>A colonização do território brasileiro.....</i>	<i>23</i>
2.1.2 <i>Lei de Terras: marco jurídico-institucional para regularização da situação fundiária.</i>	<i>28</i>
2.1.3 <i>Primeiros momentos do século XX.....</i>	<i>36</i>
2.2 A consolidação do meio rural como objeto de estudo.....	45
2.2.1 <i>O destaque ao meio rural a partir de 1960.....</i>	<i>45</i>
2.2.2 <i>Estatuto da Terra: instrumento jurídico da modernização agrícola</i>	<i>49</i>
2.2.3 <i>A ditadura militar e o meio rural</i>	<i>58</i>
2.3 A redemocratização do país e a inserção da agricultura familiar na agenda política e acadêmica	65
3 CONSTRUÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONCEITO “AGRICULTURA FAMILIAR”	75
3.1 Do campesinato à agricultura familiar.....	76
3.2 Os atores da construção do conceito.....	87
3.2.1 <i>O debate acadêmico</i>	<i>87</i>
3.2.1.1 Fundamentos de um conceito próprio para agricultura familiar.....	87
3.2.1.2 Quantificando e caracterizando a agricultura familiar	93
3.2.2 <i>O sindicalismo rural.....</i>	<i>99</i>
3.2.3 <i>A atuação do Estado.....</i>	<i>114</i>
3.2.3.1 Lei da Agricultura Familiar e conjunto normativo: comentários e críticas.....	119
4 TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	127
4.1 Políticas públicas, direito e meio rural	129
4.2 Políticas públicas para agricultura familiar	132

<i>4.2.1 Políticas públicas para a pequena produção</i>	<i>132</i>
<i>4.2.2 Primeira geração: a emergência de políticas públicas agrícolas e fundiárias específicas para a agricultura familiar.....</i>	<i>138</i>
<i>4.2.3 Segunda geração: políticas públicas de caráter social e assistencial.....</i>	<i>144</i>
<i>4.2.4 Terceira geração: políticas públicas voltadas para a construção de mercados para a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental</i>	<i>155</i>
5 CONCLUSÕES	165
REFERÊNCIAS	169

1 INTRODUÇÃO

Desde meados da década de 1990, a expressão “agricultura familiar” tem se difundido pelas mais diversas searas, ocupando arenas políticas, movimentando a estrutura institucional, tornando-se objeto de estudos acadêmicos, ensejando a regulação jurídica e ingressando no imaginário popular, de modo a alcançar seu reconhecimento institucional, político, jurídico, acadêmico e social.

Essa consolidação e célere propagação do conceito em distintos âmbitos parece se dar sob a presunção de que não há divergências sobre a expressão, construída consensualmente para designar uma categoria aparentemente homogênea e tradicional, discutida e estudada desde o princípio da história brasileira. A difusão da expressão nesses moldes é potencializada pelo crescente número de ações governamentais e políticas públicas construídas especificamente para esse público, especialmente a partir da criação e consolidação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e com novo fôlego após a promulgação da Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006).

Nesse sentido, também os dados obtidos por levantamentos oficiais, como o censo agropecuário de 2006, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fomentam essa percepção. Esse levantamento identificou 4.367.209 estabelecimentos da agricultura familiar em território brasileiro (o que representa 84,4% do total de estabelecimentos agropecuários no Brasil), que ocupariam 24,3% das terras brasileiras (IBGE, 2006a, p. 15-19). O estudo foi além ao constatar o papel da agricultura familiar no fornecimento de alimentos, concluindo que a mesma seria responsável, por exemplo, por 83% da produção nacional de mandioca e 69,6% da produção de feijão, alimentos comuns na dieta brasileira (IBGE, 2006a, p. 9).

Não há dúvidas de que os números revelam um contingente populacional expressivo, bem como destacada relevância econômica, uma vez que os estabelecimentos considerados familiares representam, com base nos dados obtidos pelo levantamento, a maior parte das unidades de produção de um setor econômico fundamental para a economia brasileira. Nota-se, ainda, a importância desses denominados estabelecimentos familiares para a segurança alimentar e nutricional do país, uma vez que produzem parcela considerável dos alimentos consumidos diariamente pelos brasileiros.

Paradoxalmente, a despeito de esses dados indicarem um contingente populacional expressivo, ocupado com a produção de parcela relevante dos alimentos consumidos pelos brasileiros, recente pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) constatou

que são as famílias com conexão ao mercado agrícola o grupo social mais atingido pela pobreza extrema no Brasil (IPEA, 2011, p. 10-13). Além de inusitado, diante de dados que indicam a relevância econômica e produtiva do grupo, esse indicativo invoca a atuação governamental, uma vez que constata grave problema social.

Esses dados parecem assinalar a existência de um grupo social consolidado e de importância fundamental para o país, e, justamente em função de sua relevância, poderia presumir-se que foi tradicionalmente considerado na organização social brasileira e objeto de reconhecimento nas esferas política, jurídica e social. Todavia, não é essa a realidade do público ou da expressão que o designa, agricultura familiar.

A denominação agricultura familiar foi introduzida institucionalmente apenas com o PRONAF, já na segunda metade da década de 1990. A primeira política pública específica para esse público resultou da organização de interesses políticos, da pressão exercida por movimentos sindicais (impulsionada pela promulgação da Constituição Federal de 1988) e por certo embasamento teórico. Entretanto, anteriormente ao PRONAF, a produção acadêmica, jurídica e política sobre a agricultura familiar, especificamente, foi tímida.

Apenas a partir da década de 1970 que os estudos sobre a então denominada “pequena produção”, expressão que designa público semelhante ao que hoje é compreendido por “agricultura familiar”, começam a se desenvolver com maior força. Nesse momento, as análises sobre esse grupo do meio rural começam a distanciar-se das noções de campesinato, utilizadas de modo sutil pelo meio acadêmico brasileiro desde meados da década de 1950. Os estudos voltados para a compreensão de uma exploração agropecuária caracterizada como familiar, entretanto, só teriam início nos últimos anos da década de 1980.

A movimentação política, por sua vez, no que se refere ao movimento sindical rural, remete às décadas de 1960 e 1970, quando se mobilizaram de forma organizada os pequenos produtores brasileiros, em contato com outros grupos de trabalhadores urbanos e influenciados por correntes de pensamento socialista. A inserção do termo e a adoção da categoria agricultura familiar como sujeito de um projeto político alternativo de desenvolvimento para os sindicatos, porém, só ocorreria ao final da década de 1980 e início dos anos 1990, mas desempenharia um papel fundamental no reconhecimento institucional do tema.

Na seara jurídica, a regulação sobre esse grupo do meio rural foi historicamente pouco expressiva. Embora a produção agropecuária em menor escala tenha sido objeto de normas esparsas desde o princípio da história brasileira, a regulamentação do meio rural com o devido reconhecimento da pequena produção ocorre apenas com o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de

30 de novembro de 1964). A agricultura familiar, por sua vez, seria reconhecida normativamente apenas com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que marcou a consolidação de um referencial normativo para a agricultura familiar.

Responsável pela consolidação da categoria perante múltiplas perspectivas (jurídica, institucional, econômica e social), a lei estabeleceu os critérios para delimitação dos agricultores familiares, facilitando a formulação e implementação de políticas públicas e outras ações governamentais para a categoria. Segundo o diploma, seria considerado agricultor familiar aquele indivíduo que, exercendo atividades no meio rural, não detivesse área maior do que quatro módulos fiscais, utilizasse predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, obtendo um percentual mínimo de sua renda oriunda de tais atividades, e, finalmente, dirigisse seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Embora inspirado no rol de critérios utilizado também pelo PRONAF, primeira e principal política para a agricultura familiar, algumas imprecisões conceituais tornaram os requisitos exigidos pela lei alvo de críticas e sugestões de aperfeiçoamento. Esse cenário, aliado ao desenvolvimento peculiar e tardio do conceito, dividiu os pesquisadores e estudiosos, que identificam diferentes raízes (como o campesinato) e perfis (empresarial ou voltada para segurança alimentar, por exemplo) para a categoria, fomentando a incerteza conceitual e distanciando-se de uma teoria própria da agricultura familiar.

Ademais, outras leis se seguiram à Lei da Agricultura Familiar, assim como políticas públicas (instrumentalizadas por leis e decretos), introduzindo modificações e atualizações ao referencial normativo existente, inclusive no que se refere ao rol de sujeitos que podem ser considerados agricultores familiares.

O trabalho procura, portanto, resgatar o percurso da construção do conceito de agricultura familiar, para responder ao seguinte problema de pesquisa: o atual referencial normativo para a agricultura familiar está em consonância com a trajetória normativa, institucional, política e acadêmica trilhada pelo conceito adotado para a categoria?

Para responder a essa indagação, empregou-se a pesquisa documental, utilizando-se como fontes de dados a legislação pertinente e documentos oficiais no geral, bem como as fontes estatísticas divulgadas por instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a pesquisa bibliográfica, de fontes secundárias, concentrada nas áreas de História do Direito, Direito Agrário, Geografia Agrária, Sociologia Rural e Ciência Política.

Os objetivos específicos do trabalho consistem em: analisar o teor das normas jurídicas sobre o meio rural que antecederam a legalização do conceito de agricultura familiar;

compreender o processo e a participação de distintos atores na construção, institucionalização e consolidação do conceito de agricultura familiar no Brasil e; finalmente, estudar o desenvolvimento das políticas públicas para a categoria, que embasaram seu referencial teórico e conceitual.

Esses objetivos foram desenvolvidos em três capítulos, além da presente introdução e da conclusão, que apresenta os principais resultados da pesquisa. O primeiro capítulo analisou a evolução histórica e jurídica de aspectos do meio rural que levaram, em meados dos anos de 1990, ao reconhecimento da categoria agricultura familiar¹. O segundo capítulo buscou compreender a construção, institucionalização e consolidação do conceito “agricultura familiar”, apresentando os principais atores e a respectiva participação no processo. Finalmente, o terceiro capítulo encarregou-se do estudo das políticas públicas para a agricultura familiar, que compõem seu referencial normativo, organizadas em três distintas gerações com referenciais teóricos próprios.

¹ O fio condutor da análise, especialmente no primeiro capítulo, consistiu no levantamento e exame de cada norma jurídica relevante para o desenvolvimento do tema. Por essa razão e, para facilitar a leitura, uma vez que são muitas as normas e dispositivos citados, embora o trabalho adote o padrão ABNT NBR-10520 para as referências, optou-se por indicar apenas no corpo do texto a referência à norma e ao dispositivo específico, seguindo o padrão dos trabalhos acadêmicos na área do Direito. De todo modo, uma lista com todas as normas citadas no decorrer de todo o trabalho foi incluída logo após as referências bibliográficas, com a indicação do local para consulta.

5 CONCLUSÕES

O trabalho investigou a trajetória da construção do conceito “agricultura familiar”, analisando a participação de cada um dos atores que contribuíram para o processo, mas de modo a manter o enfoque na evolução normativa sobre o tema.

Partiu-se do levantamento das normas jurídicas e eventos históricos que marcaram o meio rural até meados da década de 1990, quando o conceito de agricultura familiar foi institucionalizado. A análise desses dispositivos e eventos permitiu traçar os contornos da ocupação do solo brasileiro e o posterior desenvolvimento do meio rural.

Observou-se que, no tocante aos dispositivos jurídicos, a preocupação central do legislador manteve-se, no decorrer da história, na propriedade da terra. A propriedade territorial assumiu no Brasil, portanto, não só a função de organização espacial do meio rural, mas também papel fundamental na organização política brasileira, centro histórico do sistema político implementado e alicerce das relações políticas, jurídicas, econômicas e sociais no meio rural.

A preocupação com a regulação das atividades econômicas no meio rural, bem como a definição das ações do poder público em relação ao setor se deu de forma mais contundente apenas em meados da década de 1960. Nesse momento, implementou-se com vigor o processo de modernização agrícola, reafirmando um modelo de desenvolvimento rural, adotado até então, que privilegiou a propriedade de extensas faixas de terra, intensamente mecanizadas e capitalizadas, voltadas para o mercado externo.

Nesse cenário, os formatos produtivos que fugiam desse modelo ou que não obtiveram o mesmo acesso à modernização de seus processos de produção foram beneficiários de ações governamentais pontuais, sendo também escassa a regulamentação jurídica a eles direcionada.

Essa realidade sofreu alterações apenas a partir da segunda metade da década de 1990, quando o conceito de agricultura familiar foi institucionalizado pela primeira política pública específica para esse público, o PRONAF. Como visto no segundo capítulo, o processo de institucionalização do conceito de agricultura familiar foi resultado da interação entre três atores principais: o debate acadêmico, o sindicalismo rural e a atuação Estatal.

Embora o debate acadêmico e a produção daí decorrente tenham contribuído sensivelmente para a construção da categoria, não há como se falar em uma teoria da agricultura familiar ou em uma categoria ou conceito que explique as hierarquias sociais existentes nas regiões rurais. O arcabouço teórico sobre a agricultura familiar falha ao não oferecer explicações estruturais para o conceito, como a classificação do que se entende por

família no meio rural, o impacto que esse grupo familiar teria para o desenvolvimento de uma atividade econômica, ou mesmo os fundamentos de uma reprodução social diferenciada que justifique a categorização de certos produtores em agricultores familiares.

Verificou-se, portanto, que a construção e institucionalização do tema se deu, em grande medida, em função dos interesses políticos e da atuação do movimento sindical. Em dado momento, o movimento sindical rural adotou a expressão agricultura familiar como substituto ao termo “pequena produção”, ao qual historicamente se havia atribuído uma significação negativa. A adoção da expressão agricultura familiar surgiu, portanto, como uma forma de ressignificação de sua atuação, obedecendo a interesses e demandas políticas, desprovida de um embasamento teórico relevante, como forma de pressão junto ao Estado e superação de uma crise estrutural que vinha acometendo o movimento.

Finalmente, o Estado, também em função de interesses políticos, acabou cedendo à pressão exercida pelos movimentos sindicais, embasada em certa produção acadêmica, e institucionalizou a expressão agricultura familiar, primeiramente por meio do PRONAF e posteriormente por meio da Lei da Agricultura Familiar, diploma que marca a consolidação da categoria.

As políticas públicas e ações governamentais voltadas para a agricultura familiar cresceram de forma exponencial após o PRONAF. A abrangência dos temas e orientações que marcaram essas ações e políticas permitiu a sua sistematização em três gerações de políticas públicas para a categoria: uma primeira, marcada pela emergência das políticas para a agricultura familiar e a consolidação de um referencial de política agrícola e fundiária; uma segunda, pautada por um referencial social e assistencial presente em diversas políticas; e uma terceira, em que se nota a elaboração de políticas voltadas para a construção de mercados para a segurança alimentar e a sustentabilidade.

Essas políticas públicas, instrumentalizadas por atos normativos, compõem o referencial normativo para a agricultura familiar, em constante alteração. Recentemente, outras leis modificaram o conjunto normativo para a agricultura familiar, introduzindo alterações pontuais ou modificações estruturais, como a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que incluiu os povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, ao conceito de agricultura familiar, desde que atendam aos requisitos anteriormente elencados, tornando-os sujeitos nas normas e políticas destinadas a esse grupo.

Essa modificação não encontra respaldo nas searas científica ou política. Embora esses grupos sejam tradicionais aliados na luta política, o movimento sindical rural dos agricultores

familiares consiste em força política apartada e distinta, não abarcando os interesses das populações tradicionais.

No mesmo sentido, o arcabouço teórico delimitado para agricultura familiar, embora aproxime esses grupos rurais, em função de características e mazelas comuns como a maior incidência da pobreza extrema nesses grupos, não confunde esses sujeitos, tratando-os como categorias sociais distintas.

Mesmo institucionalmente essa aproximação é problemática, uma vez que rompe com o conceito consolidado por dispositivos anteriores e une sujeitos essencialmente distintos, como os agricultores familiares e os indígenas e demais populações tradicionais. Não por acaso, indígenas, quilombolas e demais populações tradicionais recebem proteção constitucional específica e diferenciada, além de serem titulares de políticas públicas particulares e, até mesmo certas políticas comuns aos agricultores familiares e às populações tradicionais, como a Política Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), estabelecem diretrizes e tratamento distintos para cada grupo.

Por essas razões, é difícil afirmar que o atual referencial normativo para a agricultura familiar orienta-se no mesmo sentido da trajetória normativa, institucional, política e acadêmica trilhada pelo conceito adotado para a categoria. Embora esse conceito apresente imprecisões relevantes, não sendo possível falar-se em verdadeira teoria para a agricultura familiar, as recentes alterações introduzidas no referencial normativo para a agricultura familiar vão em sentido inédito em sua trajetória.

Supõe-se que esse direcionamento conferido ao referencial normativo para a agricultura familiar tenha sido orientado por um viés de preocupação social, buscando reunir medidas e ações de combate à pobreza e fragilidade de certos grupos do meio rural, em consonância com a segunda geração de políticas públicas para a agricultura familiar. Entretanto, ao reunir em uma mesma categoria sujeitos tão distintos, o referencial normativo para a agricultura familiar tornou ainda mais impreciso o conceito de agricultura familiar, ignorando as peculiaridades de cada um dos sujeitos abrangidos pela definição.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Hucitec, 1992.
- ABRAMOVAY, Ricardo et al. Novos dados sobre a estrutura social do desenvolvimento agrícola em São Paulo. **Reforma Agrária**, Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA, Campinas, vol. 25, n. 2-3, p. 142-166, 1995.
- ABRAMOVAY, Ricardo; PIKETTY, Marie-Gabrielle. Política de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): resultados e limites da experiência brasileira nos anos 90. **Cadernos de ciência & tecnologia**, v. 22, n. 1, p. 53-66, jan./ abr. 2005.
- AÇÃO DA CIDADANIA. **Apresentação: O Brasil quer mais cidadania**. [201-]. Disponível em: < <http://www.acaodacidadania.com.br/?page=quemsomos>>. Acesso em 4 out. 2016.
- AGUIAR, Carolina Costa de. **Mulheres no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): análise do acesso ao programa a partir de uma perspectiva de gênero e da percepção de agricultoras familiares**. 2016. 189 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2016.
- ALENTEJANO, Paulo Roberto R. Pluriatividade: uma noção válida para a análise da realidade agrária brasileira? In: TEDESCO, João Carlos (Org.). **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**. 3 ed. Passo Fundo: Editora UPF, 2001. p. 149-175.
- ALTAFIN, Iara Guimarães. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. 2007. Disponível em: < comunidades.mda.gov.br/o/1635683>. Acesso em: 14 ago. 2016.
- ARANHA, Adriana Veiga. Fome Zero: um projeto transformado em estratégia de governo. In: SILVA, José Graziano da; GROSSI, Mauro Eduardo Del; FRANÇA, Caio Galvão de (Org.). **Fome Zero: a experiência brasileira**. Brasília: MDA, 2010. p. 85-109.
- BALSADI, Otávio Valentim. **O mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira**. São Paulo: Hucitec, Ordem dos Economistas do Brasil, 2008.
- BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira. Caracterização da agricultura familiar no Brasil, a partir dos dados do Pnad. **Reforma Agrária**, Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA, Campinas, vol. 25, n. 2-3, p. 167-177, 1995.
- BITTENCOURT; Gilson Alceu. **Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil**. 2003. 227 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- BORGES, Fragmon Carlos. Origens históricas da propriedade da terra – 1958. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional: 1500-1960**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 259-281.

BRASIL. **Brasil sem Miséria**. Apresentação. Brasília, 7 ago. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/brasil-sem-miseria/o-que-e>>. Acesso em 18 nov. 2016.

_____. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. **Comunidade Solidária: todos por todos**. Brasília, 1996a. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/comunidade-solidaria-todos-por-todos-1996/view>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

_____. **Comunidade Solidária: três anos de trabalho**. Brasília, 1998.

_____. **Institucional** – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). 2016a. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/pagina/historico>>. Acesso em: 08 out. 2016.

_____. **Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário**. [20--]. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/pndrсс/>>. Acesso em: 08 jul. 2015.

_____. **Programa de apoio à conservação ambiental – Bolsa Verde: erradicar a extrema pobreza e conservar o meio ambiente – histórico, gestão e monitoramento, balanço geral**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012.

_____. **Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais: Série Documentos Institucionais 01-2005**. Brasília, 2004.

_____. **PGPM-Bio terá aporte de R\$ 237 mil para o fortalecimento da produção extrativista**. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). 1 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/pgpm-bio-terá-aporte-de-r-237-mil-para-o-fortalecimento-da-produção-extrativista>>. Acesso em: 12 out. 2016.

_____. **PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Brasília: Ministério da Agricultura e do Abastecimento, 1996b.

_____. **Referências para um programa territorial de desenvolvimento rural sustentável**. Brasília: Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), 2003.

_____. **Territórios da Cidadania: Integração de políticas públicas para reduzir desigualdades**. Brasília, 2008.

BRUMER, Anita et al. A exploração familiar no Brasil. In: LAMARCHE, Hughes (Coord.). **A agricultura familiar: comparação internacional**. Tradução Angela Maria Naoko Tijiwa. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. 1: uma realidade multiforme.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-49.

CÂNDIDO, Antônio. **Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida**. 5. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

CIRNE LIMA, Ruy. **Pequena história da propriedade territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. 4. ed. Brasília: ESAF – Escola de Administração Fazendária, 1988.

CONTAG. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável. In: CONGRESSO NACIONAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, 11., 2011, Brasília. **Anais...** Brasília, Contag, 2011. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=397&dc=1&nw=1>>. Acesso em: 12 set. 2016.

_____. **PADRSS**. [201-]. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=391&ap=1&nw=1>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

CONTRAF. Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar. **Quem somos**. [201-]. Disponível em: <<http://contrafbrasil.org.br/conteudo/1/quem-somos>>. Acesso em: 12 set. 2016.

_____. **Fetrafr cumpre deliberação aprovada em Congresso e passa a ser CONTRAF BRASIL**. Brasília, 8 set. 2016. Disponível em: <<http://contrafbrasil.org.br/destaques/1150/fetrafr-cumpre-deliberacao-aprovada-em-congresso-e-passa-a-ser-contrafr-brasil>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

COSTA PORTO, José da. **Formação Territorial do Brasil**. 18. ed. Brasília: Ed. Fundação Petrônio Portela, 1982.

_____. Sesmarialismo e estrutura fundiária. **Revista de Direito Agrário**, Brasília, ano 1, n. 1, p. 41-45, 2. trim. 1973.

CYSNEIROS, Vicente Cavalcanti. Propriedade territorial no Brasil (verbete). In: FRANÇA, Rubens Limongi (Coord.). **Enciclopédia Saraiva do Direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 1977. 62 v.

DELGADO, Guilherme Costa. Agricultura familiar e política agrícola no Brasil: situação atual e perspectivas. **Reforma Agrária**, Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA, Campinas, v. 24, n. 3, p. 5-35, set./ dez. 1994.

_____. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965 – 1985**. São Paulo: Ícone, 1985.

_____. **O setor de subsistência na economia e na sociedade brasileira: gênese histórica, reprodução e configuração contemporânea**. Texto para discussão n. 1.025. Brasília: Ipea, 2004.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL. FCA – BOTUCATU. **A mão de obra volante na agricultura**. São Paulo: Unesp, Polis, 1982.

DERANI, Cristiane. Política pública e a norma política. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**. Curitiba, v. 41, p. 19-28, dez. 2004.

DUVAL, Henrique C.; FERRANTE, Vera Lúcia S. B.; BERGAMASCO, Sonia Maria P. P. Revisitando interpretações sobre o campesinato: constrangimentos e perspectivas de autonomia. **Cadernos Ceru**, v. 26, n. 2, p. 9-26, dez. 2015.

FAO. Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação; INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável para a pequena produção familiar**. Brasília: FAO, INCRA, 1994.

_____. **Perfil da agricultura familiar no Brasil**: dossiê estatístico. Brasília: FAO, INCRA, 1996.

_____. **Novo Retrato da Agricultura Familiar**: o Brasil redescoberto. Brasília: FAO, INCRA, 2000.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 7. ed. São Paulo: EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

FAVARETO, Arilson. Agricultores trabalhadores: Os trinta anos do novo sindicalismo rural no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 21, n. 62, p. 27-44, out. 2006.

_____. Prefácio. In: WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Um saber necessário**: os estudos rurais no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p. 9-17.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A propriedade e sua função social. **Revista de Direito Agrário**, Brasília, ano 9, n. 8, p. 31-36, 2 sem. 1982.

FRANCO, Guilherme. Corumbiara: um massacre que diz muito sobre o Brasil. **Revista Forum**, 17 jul. 2015. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/semanal/corumbiara-um-massacre-que-diz-muito-sobre-o-brasil/>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

GARCIA JR., Afrânio. **O Sul**: caminho do roçado: estratégias de reprodução camponesa e transformação social. São Paulo: Marco Zero, 1990.

GOMES, Orlando. **Raízes históricas e sociológicas do Código Civil Brasileiro**. Martins Fontes: São Paulo, 2006.

GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e direito pressuposto**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

GRAZIANO DA SILVA, Cecília Milanez. **Habitação rural**: uma luta por cidadania. 2014. 152 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

GRISA, Catia. **Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: produção e institucionalização das ideias**. 2012. 280 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

_____; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 52, supl. 1, p. 125-146, 2014.

GRITO DA TERRA BRASIL. **Pauta de reivindicações do grito da terra Brasil/96**. Brasília: CUT, CONTAG, 1996.

HELFAND, Steven M.; ROCHA, Rudi; VINHAIS, Henrique E. Pobreza e desigualdade de renda no Brasil rural: uma análise da queda recente. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Brasília, v. 39, n. 1, p. 59-80, abr. 2009.

HESPANOL, Antonio Nivaldo. A expansão da agricultura moderna e a integração do centro-oeste brasileiro à economia nacional. In: SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). **Caderno Prudentino de Geografia: Agricultura, Cidade e Análise Regional**. Presidente Prudente: 2000. v.1. p. 7-26.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2006: Agricultura familiar, primeiros resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006a. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006_2/notas_tecnicas.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2016.

_____. **Sistema IBGE de Recuperação Automática: censo agropecuário 2006**. 2006b. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Mudanças recentes na pobreza brasileira. **Comunicados do IPEA**. n 111. set. 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/comunicado/110915_comunicadoipea111.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2016.

KAGEYAMA, Angela A. (Coord.). O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, Guilherme Costa; GASQUES, José Garcia; VERDE, Carlos Monteiro Vila (Org.). **Agricultura e políticas públicas**. 2 ed. Brasília: Ipea, 1996. p. 113-223.

_____. Alguns efeitos sociais da modernização agrícola em São Paulo. In: MARTINE, George; GARCIA, Ronaldo Coutinho (Org.). **Os impactos sociais da modernização agrícola: verdades e contradições**. São Paulo: Caetés, 1987. p. 99-123.

_____. **Modernização, produtividade e emprego na agricultura: uma análise regional**. 1985. 463 f. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1985.

_____; BERGAMASCO, Sonia Maria P. A estrutura da produção no campo em 1980. **Perspectivas**, São Paulo, v. 12/13, p. 55-72, 1989/1990.

KAGEYAMA, Ângela A.; HOFFMANN, Rodolfo. Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional. **Economia e sociedade**, Campinas, v. 15, n. 1, p. 79-112, jan./ jun. 2006.

LA VIA CAMPESINA. **La Via Campesina Members**. [201-]. Disponível em: <<https://viacampesina.org/en/index.php/organisation-mainmenu-44/members>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

_____. **What is La Via Campesina?**. 2011. Disponível em: <<https://viacampesina.org/en/index.php/organisation-mainmenu-44/what-is-la-via-campesina-mainmenu-45>>. Acesso em: 12 set. 2016.

LAMARCHE, Hughes (Coord.). **A agricultura familiar: comparação internacional**. Tradução Angela Maria Naoko Tijiwa. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. 1: uma realidade multiforme.

_____. **A agricultura familiar: comparação internacional**. Tradução Frédéric Bazin. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1998. v. 2: Do mito à realidade.

LEITE Sérgio Pereira; WESZ JUNIOR, Valdemar João. Um estudo sobre o financiamento da política de desenvolvimento territorial no meio rural brasileiro. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 50, n. 4, p. 645-666, out./ dez. 2012.

LEITE, Sérgio Pereira; DELGADO, Nelson Giordano; BONNAL, Philippe; KATO, Karina. **Desenvolvimento territorial: articulação de políticas públicas e atores sociais**. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ, 2007. Relatório de Pesquisa OPPA/CPDA/UFRRJ-IICA/Fórum DRS.

LIMA, Graziela F. Buscarin. **Evolução histórica da propriedade territorial no Brasil**. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história: lições introdutórias**. São Paulo: Editora Max Limonad, 2000.

MAARA. Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária; CONTAG. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. **Propostas e Recomendações de política agrícola diferenciada para o pequeno produtor**. Brasília, 1994.

MANIGLIA, Elisabete. Os aspectos jurídico-políticos da reforma agrária no Brasil. In: SEVERI, Fabiana C.; ANDRADE JÚNIOR, José R. P.; SILVA, Ana Paula S. (Org.). **O agrário e o ambiental no século XXI: estudos e reflexões sobre a reforma agrária**. Curitiba: CRV, 2013. p. 43-55.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **História**. [20--]a. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina_inicial/ministerio/historia>. Acesso em: 21 nov. 2016.

_____. **Ministério**. [20--]b. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/ministerio>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINE, George. **Fases e faces da modernização agrícola brasileira**. Texto para discussão 15. Brasília: Ipea, 1989.

MARTINS JUNIOR, Izidoro. **História do Direito Nacional**. 2. Edição. Recife: Cooperativa Editora e de Cultura Intelectual, 1941.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

_____. **Caminhada no chão da noite**: emancipação política e libertação nos movimentos sociais do campo. São Paulo: Hucitec, 1989.

_____. **Capitalismo e tradicionalismo**: estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil. São Paulo: Pioneira, 1975.

_____. **Não há terra para plantar neste verão**: o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo. Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. **O poder do atraso**: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MENEZES, Marilda Aparecida de. **Redes e enredos nas trilhas dos migrantes**: um estudo de famílias de camponeses-migrantes. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

MOREIRA, Ruy. O plano nacional de reforma agrária em questão. **Terra Livre - Avaliação do PNRA**, São Paulo, v. 1, ano 1, p. 6-19, 1986.

MOURA, Maria Margarida. **Camponeses**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1988.

MPA. **Movimento dos Pequenos Agricultores**. 2016. Disponível em: <<http://mpabrasil.org.br/>>. Acesso em: 12 set. 2016.

NAVARRO, Zander; PEDROSO, Maria Thereza M. **Agricultura familiar**: é preciso mudar para avançar. Texto para discussão 42. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2011.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e questão agrária. **Estudos Avançados**, n. 7, p. 87-108, 1989.

PELIANO, Anna Maria T. M (Coord.). **O mapa da Fome**: Subsídios à Formulação de uma Política de Segurança Alimentar. Documento de Política n. 14. Rio de Janeiro: Ipea, 1993.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. **As mãos que alimentam a nação**: agricultura familiar, sindicalismo e política. 2011. 289 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

_____. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 52, supl. 1, p. 63-84, 2014.

PONTES, Felipe. Conflito agrário: 20 anos após massacre, tensão persiste em Eldorado dos Carajás. **Agência Brasil**, 17 abr. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-04/conflito-agrario-20-anos-apos-massacre-tensao-persiste-em-eldorado>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1966.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O campesinato brasileiro**: ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil. São Paulo: Edusp; Petrópolis: Vozes, 1973.

RATKE, Bruna Nogueira Almeida. **Agricultura familiar no Brasil**: objeto de políticas públicas. 2012. 131 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2012.

RODER, Elisângela dos Santos Faustino; SILVA, Edna Lucia. Agricultura familiar e as teses de doutorado no Brasil. **TransInformação**. Campinas, ano 25, n.2, p. 111-126, maio/ago. 2013.

ROVER, Oscar José; MUNARINI, Paulo Roberto. A política de habitação rural e o desenvolvimento da agricultura familiar. **Revista Katál**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 260-269, jul./ dez. 2010.

SABOURIN, Eric. **Camponeses do Brasil, entre troca mercantil e reciprocidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SALLUM JR, Brasílio. Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 35-54, jun. 2003.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Colonos do vinho** – Estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital. São Paulo: Hucitec, 1978.

SANTOS, Marília Lourido dos. Políticas públicas (econômicas) e controle. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 40, n. 158, p. 265-278, abr./jun. 2003.

SCAFF, Fernando Campos. **Aspectos fundamentais da empresa agrária**. São Paulo: Malheiros, 1997.

SCHNEIDER, Sergio. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

_____. As novas formas sociais do trabalho no meio rural: a pluriatividade e as atividades rurais não-agrícolas. **Revista Redes**, Santa Cruz do Sul-RS, v.9, n.3, p. 75-109, 2005.

_____; CAZELLA, Ademir A; MATTEI, Lauro. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, Sergio; KUNRATH SILVA, Marcelo; MORUZZI MARQUES, Paulo E.

(Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 21-49.

SCHNEIDER, Sergio; SHIKI, Shigeo; BELIK, Walter. Rural development in Brazil: overcoming inequalities and building new markets. **Rivista di economia agraria**, Firenze, a. LXV, n. 2, p. 225-259, 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, José Francisco Graziano da (Coord.). **Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. **A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. **Progresso técnico e relações de trabalho na agricultura**. São Paulo: Hucitec, 1981.

_____. **O novo rural brasileiro**. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

_____. **Tecnologia e agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.

_____; BELIK, Walter; TAKAGI, Maya. **Projeto Fome Zero: uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil**. Documento Síntese. São Paulo: Instituto da Cidadania, 2001.

SILVA, Leandro Ribeiro da. **Propriedade rural**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2001.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da Lei de 1850**. São Paulo: Editora da Unicamp, 1996.

SILVA, Márcia Pereira da Silva. Aspectos históricos e jurídicos da distribuição de terras no Brasil. In: MANIGLIA, Elisabete (Coord.). **50 anos do Estatuto da Terra: 25 anos de Direito Agrário na Unesp**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2014. p. 23-32.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Errantes do fim do século: experiência e memória**. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

SKIDMORE, Thomas Elliot. **A history of Brazil**. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1998.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./ dez. 2006.

STEDILE, João Pedro. Introdução. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional –1500-1960**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 15 -31.

_____. Lei de Terras nº 601, de 18 de setembro de 1850. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: O debate tradicional – 1500-1960**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 283-291.

STEFANINI, Luís de Lima. **A propriedade no direito agrário**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1978.

TOMAZINI, Carla Guerra; LEITE, Cristiane Kerches da Silva. Programa Fome Zero e o paradigma da segurança alimentar: ascensão e queda de uma coalizão?. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 24, n. 58, p. 13-30, jun. 2016.

TRENTINI, Flavia; SAES, Maria Sylvia Macchione. **Sustentabilidade: o desafio dos biocombustíveis**. São Paulo: Annablume, 2010.

TRIPOLI, César. **História do direito brasileiro**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1936. v. 1: época colonial.

VEIGA, José Eli da. **O desenvolvimento agrícola: Uma visão histórica**. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1991.

VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento**. 2. ed. São Paulo: Difel, 1979.

VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Rezende de. República e civilização brasileira. **Revista Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 5, n. 8, p. 7- 33, 2000.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 52, supl. 1, p. 25-44, 2014.

_____. **Um saber necessário: os estudos rurais no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

WILKINSON, John. **O estado, a agricultura e a pequena produção** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

Referências Legislativas

BRASIL. **Ato Institucional n. 1**, de 09 de abril de 1.964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Ato Institucional n. 4**, de 07 de dezembro de 1.966. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Ato Institucional n. 5**, de 13 de dezembro de 1.968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Ato Institucional n. 9**, de 25 de abril de 1.969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-09-69.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Ato Institucional n. 12**, de 1º de setembro de 1.969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-12-69.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Código Civil Brasileiro**, Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1.916. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Código Civil Brasileiro**, Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Constituição Política do Império do Brasil**, de 25 de março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 1.318**, de 30 de janeiro de 1854. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM1318.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 1.366**, de 12 de janeiro de 1995. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1366.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 1.946**, de 28 de junho de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 3.338**, de 14 de janeiro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3338.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Decreto n. 4.723**, de 06 de junho de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4723.htm#art6>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Decreto n. 4.962**, de 22 de janeiro de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d4962.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 4.723**, de 6 de junho de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4723.htm>. Acesso em: 27 out. 2016.

_____. **Decreto n. 4.772**, de 2 de julho de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4772.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Decreto n. 5.452**, de 1 de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 6.819**, de 13 de abril de 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6819.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 8 jul. 2016.

_____. **Decreto n. 6.962**, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6962.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 7.272**, de 25 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Decreto n. 7.492**, de 2 de junho de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7492.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 7.499**, de 16 de junho de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7499.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 7.572**, de 28 de setembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7572.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 7.644**, de 14 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/D7644.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 7.775**, de 4 de julho de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7775.htm>. Acesso em: 30 set. 2016.

_____. **Decreto n. 8.794**, de 29 de junho de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8794.htm>. Acesso em: 30 set. 2016.

_____. **Decreto n. 22.785**, de 31 de maio de 1933. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D22785.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 74.794**, de 30 de outubro de 1974. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-74794-30-outubro-1974-423254-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 91.178**, de 1 de abril de 1985. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91178-1-abril-1985-441187-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Decreto n. 91.179**, de 1 de abril de 1985. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91179-1-abril-1985-441201-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Emenda Constitucional nº 1**, de 17 de outubro de 1969. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Emenda Constitucional nº 10**, de 9 de novembro de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc10-64.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Emenda Constitucional nº 26**, de 27 de novembro de 1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc26-85.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Lei Complementar n. 76**, de 6 de julho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp76.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Lei Complementar n. 125**, de 3 de janeiro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp125.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 601**, de 18 de setembro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 581**, de 4 de setembro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM581.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 3.353**, de 13 de maio de 1888. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Lei n. 4.214**, de 2 de março de 1963. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4214.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Lei n. 4.504**, de 30 de novembro de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504compilada.htm>. Acesso em: 20 jun. 2016.

_____. **Lei n. 5.889**, de 8 de junho de 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5889.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Lei n. 8.171**, de 17 de janeiro de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8171.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Lei n. 8.490**, de 19 de novembro de 1992. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8490.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Lei n. 8.629**, de 25 de fevereiro de 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8629.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 10.420**, de 10 de abril de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10420.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 10.683**, de 28 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Lei n. 10.696**, de 2 de julho de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.696.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Lei n. 10.869**, de 13 de maio de 2004. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.869.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Lei n. 11.097**, de 13 de janeiro de 2005. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11097.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Lei n. 11.326**, de 24 de julho de 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Lei n. 11.947**, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm>. Acesso em: 14 jun. 2016.

_____. **Lei n. 12.512**, de 14 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 12.651**, de 25 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>. Acesso em: 8 jul. 2016.

_____. **Lei n. 12.766**, de 27 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12766.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Lei n. 13.341**, de 29 de setembro de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13341.htm>. Acesso em: 27 out. 2016.

_____. **Medida Provisória n. 103**, de 1 de janeiro de 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2003/103.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Medida Provisória n. 163**, de 23 de janeiro de 2004. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Mpv/163.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Medida Provisória n. 1.911-12**, de 25 de novembro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1911-12.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Medida Provisória n. 2.216-37**, de 31 de agosto de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2216-37.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução n. 3. 559**, de 28 de março de 2008. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/Htms/Normativ/RESOLUCAO3559.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. **Resolução n. 82**, de 3 de maio de 1995. Disponível em: <<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-82-de-3-de-maio-de-1995.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

BRASIL. Conselho Monetário Nacional. **Resolução n. 76**, de 17 de julho de 1822. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18337/collecao_leis_1822_parte3.pdf?sequence=3>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Resolução n. 2.101**, de 24 de agosto de 1994. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/43273/Res_2101_v2_L.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Resolução n. 2.191**, de 24 de agosto de 1995. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/46118/Res_2191_v4_L.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Resolução n. 2.310**, de 29 de agosto de 1996. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/45783/Res_2310_v1_O.pdf>. Acesso em 08 dez. 2016.

_____. **Resolução n. 2.436**, de 21 de outubro de 1997. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/45505/Res_2436_v3_P.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. **Resolução n. 2.629**, de 10 de agosto de 1999. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/45078/Res_2629_v2_L.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Instrução Normativa n. 1**, de 05 de julho 2005. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doc_395583_INSTRUCAO_NORMATIVA_N_1_DE_5_DE_JULHO_DE_2005.aspx>. Acesso em: 08 dez. 2016.

_____. **Portaria n. 45**, de 28 de julho de 2009. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=211813>>. Acesso em: 12 out. 2016.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara n. 32 de 2006**. Projeto de Lei n. 3952/2004. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaPaginasDiario?codDiario=1304&seqPaginaInicial=46&seqPaginaFinal=46>>. Acesso em: 08 dez. 2016.

PORTUGAL. **Provisão de 24 de abril de 1642**. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=99&acao=ver&pagina=157>. Acesso em: 16 abr. 2016.